



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232



LEI Nº 1.664, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza abertura de crédito especial para celebração de Convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014 no valor de R\$ 37.917,00 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete mil reais) para celebrar convênio com a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora para manter Internato de Medicina Comunitária no município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0010 – Assistência Médica e Odontológica

Operação Especial : 0.113 – Convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora

Elementos de Despesa

3.3.70.41.00 – Contribuição

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos:

102 – Saúde R\$37.917,00

TOTAL R\$37.917,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232



Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0010 - Assistência Médica e Odontológica

Projeto : 1.029 - Construções, ampliações e reformas na saúde

Dotação: 10.301.0010.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$37.917,00

TOTAL R\$37.917,00

Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 123 - Transferência de convênio da Saúde

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.655 de 07 de agosto de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal n° 1.660 de 19 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de fevereiro de 2014.

Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município